



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Aos **vinte dois** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e dezoito, às **oito** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.979/2018, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, cujo objeto visa o ***Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Escritório para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: **COMERCIAL ML LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.781.077/0001-25, sediada na Rua dos Médicos, nº. 102, loja 01, bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos/MG, CEP 37.900-018, neste ato representada por **Messias Henrique Franklin Reis**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 102.999.186-37 e RG nº MG-11.175.274 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Médicos, nº 102, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Belo Passos/MG, telefone (35) 98809-0900; (35) – 3226-2659, licitaml@hotmail.com; **ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.570.475/0001-86, sediada na Avenida Armando Franco, nº. 318, bairro Centro, na cidade de Bambuí/MG, CEP 38.900-000, neste ato representada por **Witharilles Antônio Martins**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 127.042.576-55. e RG nº MG-16540818 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olímpio José Chaves, nº 87, Bairro Candola, na cidade de Bambuí/MG, telefone (37) - 98828-7073; (37) - 3431-1209, supermercadoisrael@hotmail.com e **MARIELE ALVARENGA NUNES BRAGANÇA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.721.878/0001-70 sediada na Rua Padre Abel, nº. 372, bairro Centro, na cidade de Piumhi/MG, CEP 37925-000, neste ato representada por **Sérgio Bragança Armondes**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 043.323.026-64 e RG nº MG-8.763.202 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tito Ulisses, nº167, Apt 201, Bairro Centro, na cidade de Piumhi/MG, telefone (37) 99928-5252; (37) 3371-5817, centerpellpapelaria@gmail.com. Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou os envelopes 01 (Credenciamento), credenciando-os. Todos os licitantes comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufrirão, nesta licitação dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (Proposta Comercial) e 03 (Habilitação) o (s) qual (is) apresentavam-se inviolado (s) conforme exigência o que foi certificado pelo pregoeiro e pelo (s) representante (s) presente que os rubricaram. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após a análise verificou-se que as propostas escritas atenderam às exigências do edital exceto a licitante **MARIELE ALVARENGA NUNES BRAGANÇA – ME** que apresentou proposta acima do Termo de Referência para os itens 66, 98, 99, 106,



125, 135, 164, 173 e 175, o representante não pode adequar ao teto nos termos do item 5.5.7 do edital. Para o item 01 nenhum dos licitantes apresentaram propostas, portanto o item será frustrado. Questionados, os licitantes disseram que o teto máximo estava abaixo do valor de mercado. Desse modo, consideram-se os demais itens/propostas dos licitantes classificados nos termos do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de **20 páginas** que fazem parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as licitantes **COMERCIAL ML LTDA – ME, MARIELE ALVARENGA NUNES BRAGANÇA – ME e ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP** declaradas previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes: **COMERCIAL ML LTDA – ME, MARIELE ALVARENGA NUNES BRAGANÇA – ME e ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP** estavam em pleno acordo com o Edital e estas **foram habilitadas**. Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante **COMERCIAL ML LTDA – ME** optou pela **comprovação de capital** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item **6.2.4.1**, a licitante **MARIELE ALVARENGA NUNES BRAGANÇA – ME**, optou pela **comprovação de patrimônio líquido** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item **6.2.4.2**, e **ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP**, optou pela **comprovação de patrimônio líquido** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que foi aferido no Balanço Patrimonial nos termos do item **6.2.4.2**. Registra-se que o representante da licitante **COMERCIAL ML LTDA – ME** se ausentou no curso da sessão abdicando-se tacitamente¹ do direito de interpor recurso, bem como também não rubricou todos os documentos que compõem o certame. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo o Pregoeiro adjudica, nos termos do relatório em anexo denominado “Fornecedores Vencedores”, o objeto do certame às empresas: **COMERCIAL ML LTDA – ME** para os itens 03, 52, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 98, 99, 105, 106, 113, 125, 135, 145, 164 e 171; **MARIELE ALVARENGA NUNES BRAGANÇA – ME** para os itens 02,

¹ TCE. “A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa” Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>>. Acesso em 22/08/2018.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 49, 50, 51, 55, 60, 61, 62, 64, 67, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 89, 91, 95, 100, 103, 107, 110, 112, 120, 121, 122, 123, 126, 130, 138, 140, 154, 166, 180 e 184 e **ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP** para os itens 07, 12, 13, 18, 24, 31, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 101, 102, 104, 108, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183 e 185 por estarem as mesmas devidamente habilitadas nos termos do edital. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de **R\$154.731,65 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**. Por tudo isso, o resultado final é conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de vinte páginas que fazem parte integrante desta ata. Em seguida encaminha-se o presente à Procuradoria Municipal, para nos termos do Art. 38, VI e Parágrafo Único da Lei 8.666/93 possa emitir o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.